

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA VITAMINA

EB2,3 dos Pombais

Regulamento Interno 2016/2017

Objetivos pedagógicos e gerais

- Proporcionar um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Dar resposta de uma forma geral e dentro do âmbito da CAF, às necessidades apresentadas pelos Encarregados de Educação, convidando-os a participar nas diversas atividades;
- Receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no segundo, ou que partam agora para o terceiro ciclo;
- Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, auxiliando na realização dos trabalhos de casa, na implementação de ateliers das demais expressões e na dinamização de jogos;
- Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
- Incrementar a relação da criança com o grupo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
- Ajudar a integração de crianças com necessidades educativas especiais;
- Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
- Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
- Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar a CAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando se for preciso de qualquer pagamento;
- Tornar a nossa a “Melhor Escola” mobilizando os recursos possíveis para dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducente ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa, e que nele possam ser felizes.



Metodologia

Para a prossecução destes objetivos serão utilizados um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e recetor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança “se sinta em casa”.

Tratando-se de uma CAF de 2º Ciclo, pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa, tendo uma sala de apoio ao estudo, onde as crianças tiram as dúvidas e estudam para os testes. No entanto, será um apoio que decorrerá apenas de 2ªf a 5ªf até ao término das mesmas. Este apoio será realizado consoante solicitação dos encarregados de educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios encarregados de educação face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.

Paralelamente, tratando-se de uma Componente de Apoio à Família, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, trata-se de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo caráter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo da CAF é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria. A nossa sala está devidamente equipada com materiais lúdico-pedagógicos, nomeadamente, livros, jogos e material de



desgaste ao qual se associa impreterivelmente o espaço exterior que se torna um espaço privilegiado da CAF.

Durante o período da CAF é expressamente proibido o uso de telemóveis, por parte das crianças. Existe um telemóvel, sempre disponível durante o período da CAF, para que os pais possam entrar em contato: **913050243 / 913053369**.

Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais e o Agrupamento de Escolas D. Dinis, a CAF funcionará na sala de música.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão na CAF:

Constituem condições de admissão na CAF:

- Frequentar a escola em questão;
- Preenchimento da ficha de Inscrição da CAF, com entrega de fotocópia do Cartão de cidadão e comprovativo de escalão da segurança social.
- Pagamento de uma jóia de inscrição anual para frequência na CAF no valor de 25,00€ para regime de Tarde e de 50,00€ para regime completo (inclui os períodos de férias)
- As inscrições poderão ser feitas até ao final do 2º período. Após esta data, a mensalidade do mês de junho e julho será paga consoante a tabela **Vita Camp**.

A admissão de crianças para a frequência da CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo as seguintes prioridades:

- Renovação - crianças que frequentaram a CAF no ano anterior;
- Irmãos de crianças que frequentam a CAF;
- Nº de ordem na lista de pré-inscrições;

Responsabilidades e Procedimentos da CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- A CAF não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência no mesmo;
- As crianças com febre e/ou doenças infecto-contagiosas estão impedidas de frequentar a CAF;



- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes, para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente consideram-se autorizadas desde que os pais não comuniquem a intenção contrária por escrito à organização da CAF. Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos, com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo.
- A CAF assegurará o serviço nas instalações escolares às crianças que os encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 10 crianças para o efeito;**
- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal;
- A CAF não inclui lanche;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo por escrito à organização da CAF.
- Durante as interrupções letivas, os almoços poderão ser fornecidos na cantina na escola ou numa cantina de outra escola do Agrupamento;
- **As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês.** Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF.
- Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento, as respetivas situações serão remetidas à direção da Associação de Pais para apreciação;
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento da CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências;
- Nos casos de indisciplina e/ou agressões verbais ou corporais a colegas e/ou responsáveis da CAF, será feita uma participação que será comunicada, de imediato, aos encarregados de educação. Após três participações, a CAF reserva-se ao direito de expulsar a criança em causa.



Períodos e Horários de Funcionamento

- A CAF inicia a sua atividade a 1 de Setembro de 2016 e encerra as suas atividades aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, Vésperas de Natal e Ano Novo, 2^{af} e 3^{af} de Carnaval e mês de Agosto.
- Funciona de 2^{af} a 6^{af}, nos períodos letivos das 14h00 às 19h30. Nas pausas letivas funciona das 7h30 às 19h30, podendo funcionar numa outra escola do Agrupamento.
- Em dias de greve ou impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, exames ou dias posteriores às eleições), a CAF não funcionará.
- A CAF não assegurará faltas de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 5€ por cada período de 15 minutos que se inicie. A multa será cobrada conjuntamente com a mensalidade seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelos pais e encarregados de educação ou pessoas autorizadas pelos mesmos, mediante apresentação de identificação ao monitor da criança.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças policiais de modo a que em caso algum se crie situações que possam lesar os legítimos interesses da criança da CAF.
- Caso a criança permaneça na CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Mensalidades

Existem 2 modalidades para frequência na CAF, durante os períodos letivos: **Vita C2 e Vita T2**.

Vita C2

A **Vita C2** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do 2º ciclo da EB2,3 dos Pombais, funcionando das 14h00 às 19h30, nos períodos letivos e das 7h30 às 19h30, nos períodos não letivos.



Inscrição	Setembro a Julho	ASE (Esc. 1)	ASE (Esc.2)	ASE (Esc. 3)	C/Irmãos
*50,00€		65,00€	85,00€	97,50€	10% desconto

*Oferta do Kit Vitamina (Boné + 1 T-Shirt)

Vita T2

A **Vita T2** consiste em receber os alunos no horário compreendido entre as 14h00 e as 19h30, durante os períodos letivos. não incluindo os períodos de férias.

Inscrição	Setembro a Junho	
25,00€		75,00€

Vita Camp

A **Vita Camp** destina-se preferencialmente aos alunos do Agrupamento de Escolas D. Dinis. Podem para além disso usufruir deste serviço por este critério de seleção (em caso de não haver vagas suficientes):

- Crianças que irão no ano letivo seguinte ingressarem no Agrupamento;
- Crianças residentes em Odivelas;
- Outras crianças com relações próximas (por exemplo familiares)

Horário:

Funciona nas interrupções letivas, ininterruptamente das: 07h30 às 19h30.

Os valores da tabela são para crianças que frequentam o regime *Vita T2* ou que NÃO frequentam a CAF durante o ano

	SASE A e B	SASE C c/ irmãos	SASE C
Valor ao dia	9,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	30,00€	36,00€	40,00€
2 Semanas	60,00€	72,00€	80,00€
3 Semanas	90,00€	108,00€	120,00€
4 Semanas	120,00€	144,00€	160,00€
5 Semanas	150,00€	180,00€	200,00€
6 Semanas	180,00€	216,00€	240,00€

6



Vita Temporária

Só funciona nos períodos letivos e no máximo por um período de 4 semanas.

A quem se destina:

A ***Vita Temporária*** destina-se a todos os alunos das escolas abrangidas que se inscrevam em períodos ou para alunos do acolhimento nos casos em que os Encarregados de Educação dêem indicação na ficha de inscrição, para que a CAF assegure se for possível, a guarda das crianças em períodos letivos durante os quais os alunos não possam estar na escola (greves, exames, etc.).

	SASE A e B	SASE C c/ irmãos	SASE C
Valor ao dia	9,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	30,00€	36,00€	40,00€
2 Semanas	60,00€	72,00€	80,00€
3 Semanas	90,00€	108,00€	120,00€
4 Semanas	120,00€	144,00€	160,00€

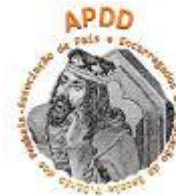
Períodos Não Letivos

As despesas derivadas de passeios, visitas e almoços não estão contempladas no valor indicado nas tabelas. O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período, que será dado a conhecer aos encarregados de educação com um mínimo de 15 dias de antecedência.

Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos, com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo. Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, excepto em situações de doença comprovada.

Nos dias de passeio é Obrigatório o uso do Kit Vitamina (t-shirt e boné da Vitamina). Estes podem ser adquiridos na CAF com os seguintes custos: kit 1 (1tshirt e 1 boné) 6,5€; kit 2 (2tshirts e 1 boné) 8,5€; t-shirt individual 4,50€; boné individual 3,00€. No ato da inscrição na ***Vita C2***, o Kit Vitamina será oferecido e entregue durante o mês de Setembro.

7



Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais:

A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros

Morte – Valor de: 500,00€

Despesas de tratamento – Valor até: 7.500,00 €

Invalidez Permanente – Valor até: 25.000,00 €

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar a CAF.

A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;
- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;

Resolução de conflitos

Para resolução de qualquer conflito será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.



Condições de Pagamento

Não haverá lugar a desconto nas mensalidades em caso de não utilização dos serviços com excepção dos meses de setembro, junho e julho.

Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF, comunicando estas situações, atempadamente à direção da APEE
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 1,00€ por dia.
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h30 haverá lugar a uma penalização de 5,00€
- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis da CAF. Ao não entregar o comprovativo o pagamento será considerado estando em dívida.
- **NIB: 0035 0575 0001 5453 3303 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão frequentar os períodos de férias.

Nota: Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais dos Pombais, o que permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, os encarregados de educação serão convidados a fazerem-se sócios da mesma. Para tal, poderão aceder ao site da APEE e formalizar a inscrição e respectivo pagamento da cota anual.

Observação: O Regulamento Interno da CAF Vitamina poderá ser consultado através do site: www.vitamina.pt ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.